ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 911

de 04 de agosto de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR DO CORRENTE EXERCÍCIO.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no montante de Cr$ 373.000.000,00 (trezentos e setenta e três milhões de cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

0501-03080302.011-3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cr$ 15.000.000,00
0501-03080302.011-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 15.000.000,00
0601-03070212.013-3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$ 40.000.000,00
0601-03070212.013-3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 4.000.000,00
0601-03070212.013-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 12.000.000,00
0601-16885342.016-4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 40.000.000,00
0701-08421882.014-3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$ 10.000.000,00
0701-08421882.014-3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cr$ 15.000.000,00
0701-08421882.014-3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 2.000.000,00
0701-08421882.014-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 15.000.000,00
0701-08421881.017-4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr$ 30.000.000,00
0801-04070212.016-3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$ 3.000.000,00
0801-04070212.016-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 5.000.000,00
0801-04070211.020-4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr$ 100.000.000,00
0801-04070211.020-4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 50.000.000,00
0901-13754282.017-3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$ 3.000.000,00

.....

PUBLICADA DE 04/08/92 A 20/08/92
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 911
(continuação)

.....

0901.13754282.017-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 5.000.000,00
0901.13754282.017-3.2.5.8-Subvenções Sociais a Pessoas Carentes..... Cr$ 5.000.000,00
0901.13764491.022-4.1.1.0-Obras e Instalações..... Cr$ 4.000.000,00

TOTAL..... Cr$ 373.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos **Créditos Suplementares** abertos pelo artigo anterior, a arrecadação a maior prevista para o corrente exercício, conforme determina o § 3º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de .....Cr$ 373.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 373.000.000,00

Art. 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de agosto de 1992.-

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

JOSÉ TADEU ALVES DE MESQUITA
Secretário Municipal de Finanças